

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 28/2025
DATA: 04/09/2025

SÚMULA: Mantém como servidor no cargo em comissão que exerce a função de Diretor de Serviços, Síndico CC-8.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como servidor público da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa física relacionada, para exercer a partir de 03/09/2025, o cargo em comissão que exerce, nos termos da Lei Complementar nº 04/2014 de 17 de junho de 2014.

JESSICA MOREIRA, com o Cargo em comissão de Diretor de Serviços, Síndico CC-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 2 de setembro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOIVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 28/2025
DATA: 04/09/2025

SÚMULA: Mantém como servidor no cargo em comissão que exerce a função de Diretor de Serviços, Síndico CC-8.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como servidor público da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa física relacionada, para exercer a partir de 03/09/2025, o cargo em comissão que exerce, nos termos da Lei Complementar nº 04/2014 de 17 de junho de 2014.

ELZA APARECIDA CAMARGO, com o Cargo em comissão de Diretor Operacional, Síndico CC-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 4 de setembro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOIVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 008/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, SEZAR AUGUSTO BOIVINO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, E PARA DAR CUMPRIMENTO AO § 4º DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2014, DE 17 DE JUNHO DE 2014, QUE TRATA DA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DE CADA QUADRIMESTRE EM AUDIÊNCIA PÚBLICA, COM A COMISSÃO REFERIDA NO § 1º DO ART. 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART. 100 DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

CONVOCAR e Comissão de Economia, Finanças e Despesa do Legislativo Municipal, bem como a sociedade civil organizada, para participarem da Audiência Pública, que será realizada no dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2025, às 14h (quatorze horas), nas dependências da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, sito a Rua Eduardo Drabicki, nº 247, Bairro Vista Alegre, Município de Rio Bonito do Iguaçu, tendo como objetivo:

I - Apresentação e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do segundo quadrimestre de 2025 (junho, julho e agosto) de 2025, da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu; e

II - Apresentação dos demonstrativos de aplicação do recurso nas áreas de educação, pessoal e área social referente ao segundo quadrimestre de 2025, no Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu, em 3 de setembro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOIVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 008/2025

PARA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, E,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000 de 13 de Setembro de 2000, a qual define os limites, e estabelece a aplicação mínima da receita resultante de impostos, em ações e serviços públicos de saúde, a estabelecer a complementação da aplicação desses recursos por meio dos Fundos de Saúde, que são administrados e gerenciados pelos Conselhos de Saúde, e

Considerando também o disposto no Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual enfatiza a transparência da Gestão Fiscal,

RESOLVE:

CONVOCAR, a Sociedade Civil Organizada do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para participarem da audiência pública, que se realizará dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2025, às 14h (quatorze horas), nas dependências da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, sito a Rua Eduardo Drabicki, nº 247, Município de Rio Bonito do Iguaçu, com o objetivo de avaliar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS, dentro do Município, relativo ao segundo quadrimestre de 2025 (junho, julho e agosto de 2025).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 3 de setembro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOIVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL),

RESOLVE:

CONVOCAR, a Sociedade Civil Organizada do Município de Rio Bonito do Iguaçu, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CIMCA, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Saúde - CMS, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Conselho Municipal de Desenvolvimento Humano Sustentável, Conselho Municipal do Meio Ambiente, bem como, os membros dos demais conselhos existentes no Município, os Presidentes de Associações Comunitárias, representantes das demais entidades, Vereadores e a população interessada, para participarem da audiência pública, que se realizará dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2025, às 14h (quatorze horas), nas dependências da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, sito a Rua Eduardo Drabicki, nº 247, Bairro Vista Alegre, Município de Rio Bonito do Iguaçu, tendo como objetivo apresentar e discutir os processos de elaboração do Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei de Orçamento Anual - LOA do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2026.

Os cidadãos interessados poderão apresentar propostas de preferência por escrito na referida audiência conforme formulário a ser distribuído no local.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 3 de setembro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOIVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.027/2025 DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Institui o Conselho Municipal de Esporte do Município de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOIVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Esporte do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Art. 2º Fica criada, na estrutura organizacional do Departamento de Esportes, no nível de direção superior, o Conselho Municipal de Esportes, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo.

Art. 3º O Conselho Municipal de Esportes do Município de Rio Bonito do Iguaçu tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na coordenação de políticas públicas e na melhoria da gestão da organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Esportes:

I - Cooperar com o Conselho Estadual de Esportes e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas do Esporte;

II - Atuar na mediação e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, promovendo a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;

III - Avaliar, fiscalizar e controlar a execução dos programas relacionados à Política Municipal de Esporte;

IV - Definir parâmetros, padrões e critérios de qualidade dos serviços direcionados ao esporte, prestados pelos órgãos e entidades públicas e privadas no âmbito municipal;

V - Avaliar, fiscalizar e controlar a qualidade e a prestação dos serviços integrantes da Política Municipal de Esportes, prestados pelos órgãos e entidades municipais;

VI - Fornecer, quando solicitado, análises e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;

VII - Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;

VIII - Fornecer subsídios para a elaboração dos planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamento anual e outras competências que venham a ser atribuídas;

IX - Zelar pela evolução do esporte.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.027/2025 DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Institui o Conselho Municipal de Esporte do Município de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOIVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Esporte com o objetivo de oferecer acesso livre às atividades esportivas, recreativas e de lazer, promovendo o bem-estar da comunidade e incentivando a integração social.

Art. 2º Constituído o Conselho Municipal de Esporte do Município de Rio Bonito do Iguaçu, com as seguintes atribuições:

I - Deliberação sobre as atividades esportivas do Município;

II - Elaboração de projetos e programas de esporte;

III - Realização de eventos esportivos;

IV - Realização de pesquisas e estudos sobre o esporte;

Art. 3º O Conselho Municipal de Esportes do Município de Rio Bonito do Iguaçu, terá como finalidade auxiliar na organização do esporte, na coordenação de políticas públicas e na melhoria da gestão da organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Esportes:

I - Cooperar com o Conselho Estadual de Esportes e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas do Esporte;

II - Atuar na mediação e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, promovendo a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;

III - Avaliar, fiscalizar e controlar a execução dos programas relacionados à Política Municipal de Esporte;

IV - Definir parâmetros, padrões e critérios de qualidade dos serviços direcionados ao esporte, prestados pelos órgãos e entidades públicas e privadas no âmbito municipal;

V - Avaliar, fiscalizar e controlar a qualidade e a prestação dos serviços integrantes da Política Municipal de Esportes, prestados pelos órgãos e entidades municipais;

VI - Fornecer, quando solicitado, análises e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;

VII - Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;

VIII - Fornecer subsídios para a elaboração dos planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamento anual e outras competências que venham a ser atribuídas;

IX - Zelar pela evolução do esporte.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.027/2025 DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Institui o Conselho Municipal de Esporte do Município de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOIVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Esporte com o objetivo de oferecer acesso livre às atividades esportivas, recreativas e de lazer, promovendo o bem-estar da comunidade e incentivando a integração social.

Art. 2º Constituído o Conselho Municipal de Esporte do Município de Rio Bonito do Iguaçu, com as seguintes atribuições:

I - Deliberação sobre as atividades esportivas do Município;

II - Elaboração de projetos e programas de esporte;

III - Realização de eventos esportivos;

IV - Realização de pesquisas e estudos sobre o esporte;

Art. 3º O Conselho Municipal de Esportes do Município de Rio Bonito do Iguaçu, terá como finalidade auxiliar na organização do esporte, na coordenação de políticas públicas e na melhoria da gestão da organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Esportes:

I - Cooperar com o Conselho Estadual de Esportes e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas do Esporte;

II - Atuar na mediação e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, promovendo a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;

III - Avaliar, fiscalizar e controlar a execução dos programas relacionados à Política Municipal de Esporte;

IV - Definir parâmetros, padrões e critérios de qualidade dos serviços direcionados ao esporte, prestados pelos órgãos e entidades públicas e privadas no âmbito municipal;

V - Avaliar, fiscalizar e controlar a qualidade e a prestação dos serviços integrantes da Política Municipal de Esportes, prestados pelos órgãos e entidades municipais;

VI - Fornecer, quando solicitado, análises e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;

VII - Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;

VIII - Fornecer subsídios para a elaboração dos planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamento anual e outras competências que venham a ser atribuídas;

IX - Zelar pela evolução do esporte.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.027/2025 DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Institui o Conselho Municipal de Esporte do Município de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOIVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Esporte com o objetivo de oferecer acesso livre às atividades esportivas, recreativas e de lazer, promovendo o bem-estar da comunidade e incentivando a integração social.

Art. 2º Constituído o Conselho Municipal de Esporte do Município de Rio Bonito do Iguaçu, com as seguintes atribuições:

I - Deliberação sobre as atividades esportivas do Município;

II - Elaboração de projetos e programas de esporte;

III - Realização de eventos esportivos;

IV - Realização de pesquisas e estudos sobre o esporte;

Art. 3º O Conselho Municipal de Esportes do Município de Rio Bonito do Iguaçu, terá como finalidade auxiliar na organização do esporte, na coordenação de políticas públicas e na melhoria da gestão da organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Esportes:

I - Cooperar com o Conselho Estadual de Esportes e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas do Esporte;

II - Atuar na mediação e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, promovendo a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;

III - Avaliar, fiscalizar e controlar a execução dos programas relacionados à Política Municipal de Esporte;

IV - Definir parâmetros, padrões e critérios de qualidade dos serviços direcionados ao esporte, prestados pelos órgãos e entidades públicas e privadas no âmbito municipal;

V - Avaliar, fiscalizar e controlar a qualidade e a prestação dos serviços integrantes da Política Municipal de Esportes, prestados pelos órgãos e entidades municipais;

VI - Fornecer, quando solicitado, análises e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;

VII - Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;

VIII - Fornecer subsídios para a elaboração dos planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamento anual e outras competências que venham a ser atribuídas;

IX - Zelar pela evolução do esporte.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.027/2025 DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Institui o Conselho Municipal de Esporte do Município de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOIVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Esporte com o objetivo de oferecer acesso livre às atividades esportivas, recreativas e de lazer, promovendo o bem-estar da comunidade e incentivando a integração social.

Art. 2º Constituído o Conselho Municipal de Esporte do Município de Rio Bonito do Iguaçu, com as seguintes atribuições:

I - Deliberação sobre as atividades esportivas do Município;

II - Elaboração de projetos e programas de esporte;

III - Realização de eventos esportivos;

IV - Realização de pesquisas e estudos sobre o esporte;

Art. 3º O Conselho Municipal de Esportes do Município de Rio Bonito do Iguaçu, terá como finalidade auxiliar na organização do esporte, na coordenação de políticas públicas e na melhoria da gestão da organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Esportes:

I - Cooperar com o Conselho Estadual de Esportes e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas do Esporte;

II - Atuar na mediação e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, promovendo a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;

III - Avaliar, fiscalizar e controlar a execução dos programas relacionados à Política Municipal de Esporte;

IV - Definir parâmetros, padrões e critérios de qualidade dos serviços direcionados ao esporte, prestados pelos órgãos e entidades públicas e privadas no âmbito municipal;

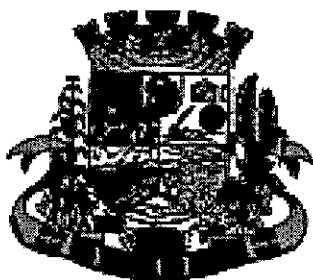
V - Avaliar, fiscalizar e controlar a qualidade e a prestação dos serviços integrantes da Política Municipal de Esportes, prestados pelos órgãos e entidades municipais;

VI - Fornecer, quando solicitado, análises e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;

VII - Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;

VIII - Fornecer subsídios para a elaboração dos planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamento anual e outras competências que venham a ser atribuídas;

IX - Zelar pela evolução do esporte.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
BONITO DO IGUAÇU**
Estado do Paraná

AUDIÊNCIA PÚBLICA

2º QUADRIMESTRE DE 2025
JANEIRO A AGOSTO

- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais
- Avaliação do Cumprimento do PMS



Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000

“§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.”



ORÇAMENTO ESTIMADO PARA 2025	2025
DESPESAS FIXADAS	126.650.000,00
Orçamento da Câmara Municipal	3.700.000,00
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais	20.260.000,00
Orçamento da Prefeitura Municipal	102.690.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	126.650.000,00



RECEITA CORRENTE ARRECADADA

2025- JANEIRO A AGOSTO

Receita Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	3.344.823,37
Receita Patrimonial	1.240.665,98
Receitas Agropecuárias / <u>Serviços</u>	14.610,00
Receita de Contribuições	834.455,90
Transferências Correntes	52.164.374,18
<i>Transf. da União</i>	28.722.222,99
<i>Transf. do Estado</i>	14.596.462,49
<i>Transf. Fundeb</i>	8.808.000,30
<i>Outras Instituições</i>	22.677,77
Outras Receitas Correntes	1.305.456,03

TOTAL RECEITAS CORRENTES	58.904.385,46
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.558.989,45
Operação de Crédito	0,00
<u>Transferência de Capital</u>	2.182.186,45
<u>Alienação de Bens</u>	376.803,00

**CONFRONTO RECEITA ARRECADADA X DESPESA EMPENHADA**

RECEITA ARRECADADA	Até 2º Quad. 2025
RECEITA CORRENTE ARRECADADA	58.904.385,46
RECEITA DE CAPITAL ARRECADADA	2.558.989,45
TOTAL	61.463.374,91
Média Mensal	7.682.921,86
DESPESA EMPENHADA	
DESPESA MANUTENÇÃO	48.738.334,34
DESPESA CAPITAL	11.796.641,08
TRANSFERENCIA CAMARA VEREADORES	2.466.666,64
TRANSFERENCIA – TAXA DE ADM - RPPS	120.016,64
TOTAL	63.121.658,70
Média Mensal	7.890.207,34



% EDUCAÇÃO

APLICAÇÃO DE RECURSOS EM EDUCAÇÃO

Acumulado até
Agosto de 2025

Receita base de cálculo

42.038.358,82

Total das Despesas Para Fins de Limite

9.582.638,90

Índice aplicado no período

22,79%



% FUNDEB

APLICAÇÃO DE RECURSOS FUNDEB	Acumulado até Agosto / 2025
------------------------------	--------------------------------

Mínimo de 70%

73,13%

Máximo de 30%

2,79%

Máximo de 10%

24,08



DESPESA COM PESSOAL

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL			
DATA BASE	DESPESA COM PESSOAL	RCL	PERCENTUAL MEDIDO
31/12/2016	17.836.642,42	38.030.163,53	46,90%
31/12/2017	19.096.658,31	38.362.696,31	49,78%
31/12/2018	20.583.656,29	40.984.876,98	50,22%
31/12/2019	22.051.306,78	44.537.867,09	49,51%
31/12/2020	20.712.248,41	47.976.238,89	44,17%
31/12/2021	23.396.853,18	51.814.658,30	49,39%
31/12/2022	27.377.521,36	61.215.633,31	46,29%
31/12/2023	30.547.711,69	67.849.332,75	45,02%
31/12/2024	33.905.054,02	79.564.008,83	42,61%
31/08/2025	35.190.875,99	84.522.635,00	41,63%



Demonstrativo do Percentual Gasto por Órgão

Órgão	Empenhado	Percentual
Executivo Municipal	1.116.788,42	1,92%
Secretaria de Administração	1.830.616,22	3,14%
Secretaria de Finanças	792.767,50	1,36%
Secretaria de Obras e Urbanismo	8.584.055,57	14,74%
Secretaria de Educação Cultura e Esporte	16.565.158,62	28,45%
Secretaria de Saúde	12.795.001,59	21,98%
Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	3.201.985,57	5,50%
Secretaria de Viação	8.582.738,24	14,74%
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Municipal	1.280,00	0,00%
Secretaria de Assistência Social	2.179.431,92	3,74%
Secretaria de Assuntos Comunitários	500.372,38	0,86%
Encargos Gerais do Município	2.074.751,26	3,56%
TOTAL	58.224.947,29	100%



Aquisição Equipamentos Materiais Permanentes – Até 2º QUADRIMESTRE

Secretaria	Valor
Executivo Municipal	230.000,00
Secretaria de Administração	13.272,78
Secretaria de Finanças	3.200,00
Secretaria de Obras e Urbanismo	0,00
Secretaria Educação Cultura e Esporte	354.190,13
Secretaria de Saúde	219.500,00
Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	582.095,00
Secretaria de Viação	0,00
Secretaria de Assistência Social	91.099,00
TOTAL	1.493.356,91



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

Emenda Constitucional 29/2000

Determina que seja obedecido um percentual mínimo de investimento em saúde **anualmente**, constituindo-se em pelo menos 15% do orçamento do município, das arrecadações próprias e das transferências legais constitucionais, com as devidas deduções legais.



% SAÚDE

APLICAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE	Acumulado até Agosto/2025
Receita - Base de cálculo para saúde	40.690.316,19
Despesa - Base de cálculo para saúde	8.386.994,59
Índice aplicado no período	20,61%



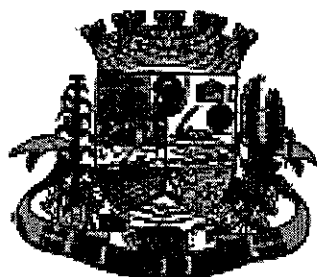
Lei Complementar nº 141/2012

“Art. 36. O gestor do SUS [...] elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, [...], as seguintes informações:

- I - montante e fonte dos recursos aplicados [...];
- II - auditorias realizadas ou em fase de execução[...];
- III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, [...].

§ 5º O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput.”

22/08/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
BONITO DO IGUAÇU**
Estado do Paraná

OBRIGADA PELA PRESENÇA!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO
IGUAÇU - PR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

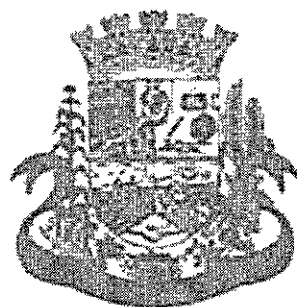
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ
CONTAS BANCARIAS - SAÚDE

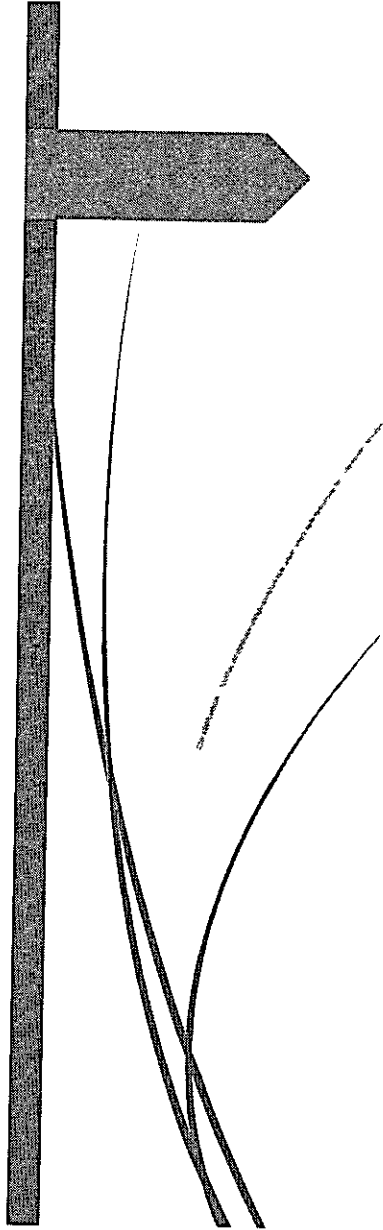
BCO	CTA	FTE	SAUDE = 09.271.457/0001-05	SALDO EM 30/04/2025	RECEITAS	DESPESAS	SALDO EM 31/08/2025
BB	7010-6	303	FMS 15%	21.587,51	7.728.541,31	7.502.252,62	247.876,20
CEF	624085-9		CUSTEIO SERV. PÚBL. SAÚDE	501.492,01	2.327.679,51	2.147.759,21	681.412,31
CEF	624095-6	1017	EMENDAS	-	-	-	-
CEF	624092-1	377	PISO ENFERM FEDERAL	31.939,77	7.959,06	11.587,80	28.311,03
BB	23323-4	1496	FAE/MAC - AT. MÉDIA e ALTA COMP.	3.984,90		3.984,90	-
BB	12738-8	1518	INVESTIMENTO ESTADO	544.472,22	147.025,74	110.324,39	581.173,57
BB	12737-X	1494	CUSTEIO ESTADO	585.408,49	231.086,00	442.455,39	374.039,10
TOTAL				1.688.884,90	10.442.291,62	10.218.364,31	1.912.812,21

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prestação de Contas Segundo Quadrimestre 2025





Mês de Maio - ASSISCOP



Secretaria Municipal de
Saúde
Rio Bonito do Iguaçu - PR

Atendimentos especializados

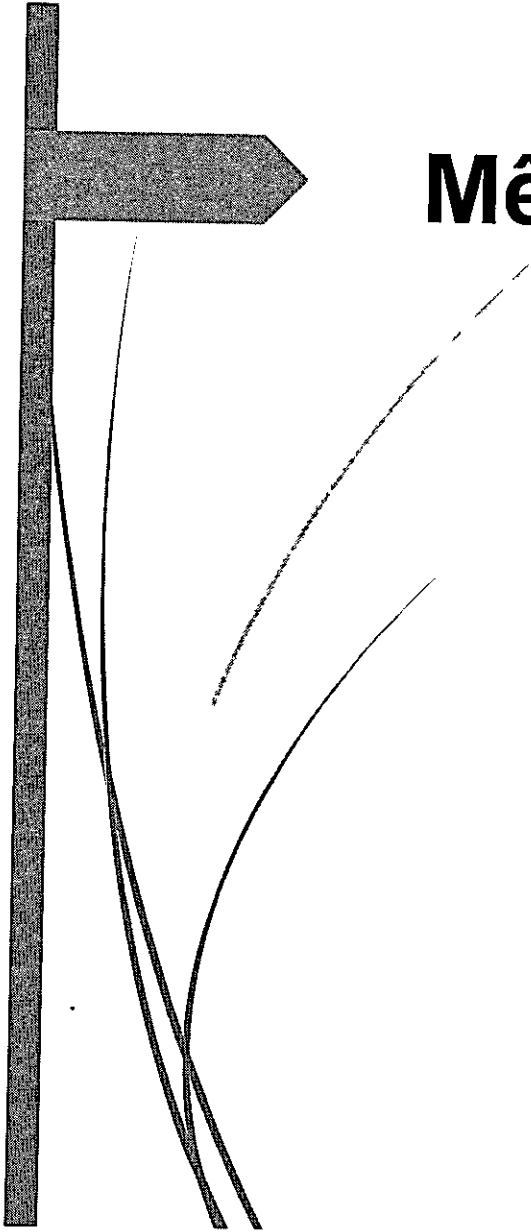
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
ORTOPEDIA	248
CARDIOLOGIA	81
NEUROLOGIA	41
PSIQUIATRIA	18
DERMATOLOGIA	10
OTORRINO	34
OFTALMO	67
PNEUMOLOGIA	14
GINECOLOGIA /OBSTETRIA	13
PEDIATRIA	276
CARDIO QUALICIS	2
HEMATOLOGISTA	7
ASS. TEA	268
UROLOGISTA	17
CIRURGIA GERAL	61
TOTAL	1.160



Mês de Maio - ASSISCOP

Exames especializados

TIPO	QTD	TIPO	QTD
HOLTER 24 HORAS	2	VIDEOLARINGOSCOPIA	5
TESTE ERGOMETRICO	4	B.E.R.A.	0
ECOCARDIOGRAMA	3	OTOEMIÇÃO PRODUTOS DE DISTORÇÃO	0
ELETROCARDIOGRAMA	12	AUDIOMETRIA	5
ENDOSCOPIA	43	IMPEDANCIOMETRIA	1
COLONOSCOPIA	11	EXAMES LABORATORIAIS	22
POLIPECTOMIA	9	EXAMES BIÓPSIAS SIMPLES	10
MUCOSECTOMIA	2	EXAMES PEÇAS CIRURGICAS OU ANATÔMICAS	0
CROMOSCOPIA	11	EXAMES COLORAÇÃO ESPECIAL DE PELE POR PEÇA	1
TOMOGRAFIA	77	EXAMES PD GRUPO DE LINFONODOS	6
ANGIOTOMOGRAFIA	1	USG DE GLOBO OCULAR MONOCULAR	2
UROTOMOGRAFIA	1	CAPSULOTOMIA COM YAG LASER MONOCULAR	0
ULTRASSONOGRAMA	222	ANGIOFLUORESCENOGRAMA BINOCULAR	0
RAIO X	241	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	0
MAPEAMENTO DE RETINA	5	TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA BINOCULAR	1
ESPIROMETRIA	9	TONOMETRIA	4
VIDEONASOFIBROSCOPIA	4	RETINOGRAMA COLORIDA BINOCULAR	5
PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO		PAQUIMETRIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR	4
CITOPATOLOGIA MEIO LIQUIDO	1	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER MONOCULAR POR SESSÃO	0
CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA		CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR	0
BINOCULAR	2		
ECOCARDIOGRAMA DOPPLER FETAL	1	TOTAL	727



Mês de Maio - ASSISCOP

Viagens



Secretaria Municipal de
Saúde
Rio Bonito do Iguaçu - PR

<i>LOCAL</i>	<i>QTDE. PACIENTES</i>
CURITIBA	205
CASCADEL	158
GUARAPUAVA	26
TOTAL	389

Mês de Junho - ASSISCOP



Secretaria Municipal de
Saúde
Rio Bonito do Iguaçu - PR

Atendimentos especializados

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
ORTOPEDIA	220
CARDIOLOGIA	74
NEUROLOGIA	0
PSIQUIATRIA	14
ENDROCRINO	17
DERMATOLOGIA	9
OTORRINO	16
OFTALMO	57
PNEUMOLOGIA	3
GINECOLOGIA /OBSTETRIA	10
PEDIATRIA	226
CARDIO QUALICIS	2
QUALICIS	0
GINECOLOGISTA QUALICIS	15
GASTRO	0
NEUROPEDIATRA	3
HEMATOLOGISTA	5
ASS. TEA	254
UROLOGISTA	25
CIRURGIA GERAL	83
TOTAL	1.033

Mês de Junho - ASSISCOP



Secretaria Municipal de
Saúde
Rio Bonito do Iguaçu - PR

Exames especializados

TIPO	QTD	TIPO	QTD
MAPA 24 HORAS	4	VIDEOLARINGOSCOPIA	0
HOLTER 24 HORAS	1	B.E.R.A.	0
TESTE ERGOMETRICO	10	OTOEMIÇÃO PRODUTOS DE DISTORÇÃO	0
ECOCARDIOGRAMA	9	AUDIOMETRIA	8
ELETROCARDIOGRAMA	13	IMPEDANCIOMETRIA	5
ENDOSCOPIA	35	EXAMES LABORATORIAIS	68
COLONOSCOPIA	11	EXAMES BIÓPSIAS SIMPLES	18
POLIPECTOMIA	13	EXAMES PEÇAS CIRURGICAS OU ANATÔMICAS	0
MUCOSECTOMIA	0	EXAMES COLORAÇÃO ESPECIAL DE PELE POR PEÇA	4
CROMOSCOPIA	13	EXAMES PD GRUPO DE LINFONODOS	14
RESSONANCIA MAGNETICA	4	EXAMES ESTRUTURAS VISINHAS/MARGENS CIRURGICAS	0
TOMOGRFIA	70	USG DE GLOBO OCULAR MONOCULAR	1
ANGIOTOMOGRFIA	0	CAPSULOTOMIA COM YAG LASER MONOCULAR	1
UROTOMOGRFIA	2	CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR	1
ULTRASSONOGRFIA	249	PD FRAGMENTOS DE MESMO ORGÃO TOPOGRAFIA	0
ULTRASSONOGRFIA DOPPLER	0	TOMOGRFIA DE COERENCIA OPTICA BINOCULAR	2
ECOCARDIOGRFIA DOPPLER FETAL	5	ANGIOFLUORESCENOGRFIA BINUCULOAR	2
RAIO X	327	TONOMETRIA	1
PROCEDIMENTO ORTOPEDIA	0	RETINOGRFIA COLORIDA BINOCULAR	1
MAPEAMENTO DE RETINA	5	PAQUIMETRIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR	1
ESPIROMETRIA	2	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER MONOCULAR POR SESSÃO	1
ELETROENCEFALOFRAMA	0	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR	0
COLANGIORESSONÂNCIA	1	TOTAL	902

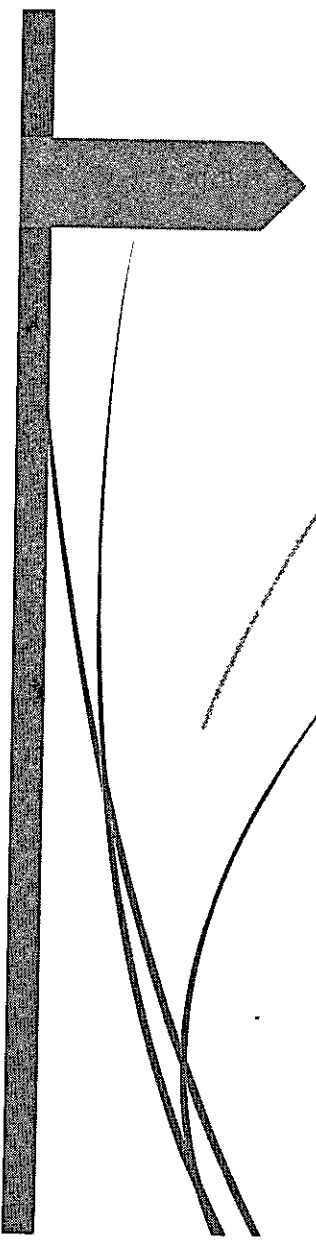
Mês de Junho - ASSISCOP



Secretaria Municipal de
Saúde
Rio Bonito do Iguaçu - PR

Viagens

LOCAL	QTDE. PACIENTES
CURITIBA	221
CASCADEL	149
GUARAPUAVA	26
TOTAL	396



Mês de Julho - ASSISCOP



Secretaria Municipal de
Saúde
Rio Bonito do Iguaçu - PR

Atendimentos especializados

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
ORTOPEDIA	259
CARDIOLOGIA	98
NEUROLOGIA	0
PSIQUIATRIA	21
ENDROCRINO	18
DERMATOLOGIA	10
OTORRINO	30
OFTALMO	62
PNEUMOLOGIA	8
GINECOLOGIA /OBSTETRIA	104
PEDIATRIA	189
ANESTESIOLOGISTA	1
GINECOLOGISTA QUALICIS	14
NEUROPEDIATRA	5
CARDIO QUALICIS	5
GASTRO	0
HEMATOLOGISTA	3
ASS. TEA	300
UROLOGISTA	27
CIRURGIA GERAL	348
VASCULAR	18
TOTAL	1.520

Mês de Julho - ASSISCOP

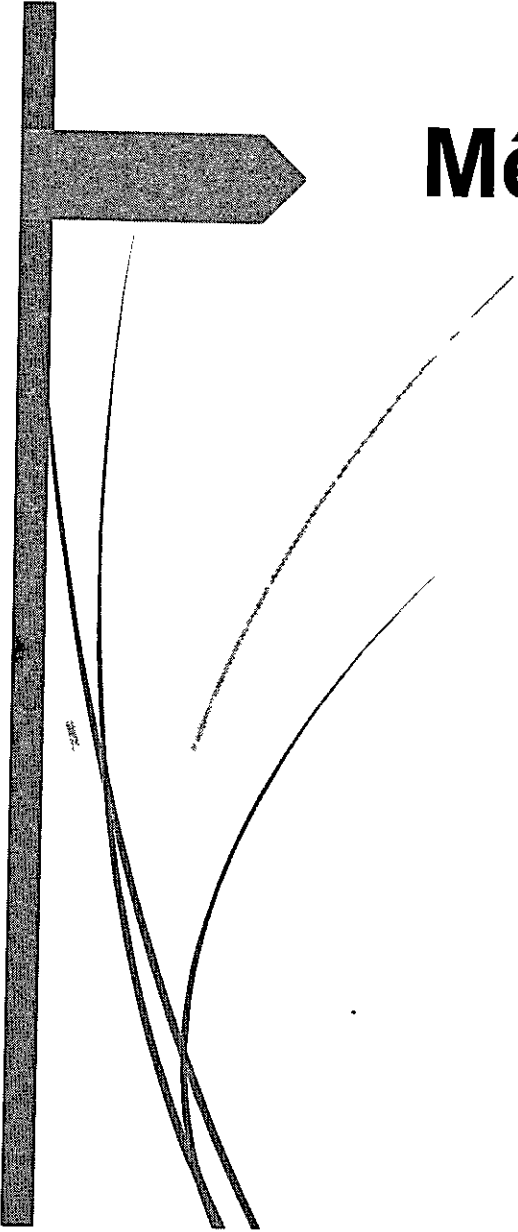


Secretaria Municipal de
Saúde
Rio Bonito do Iguaçu - PR

Exames especializados

TIPO	QTD
MAPA 24 HORAS	13
HOLTER 24 HORAS	9
TESTE ERGOMETRICO	28
ECOCARDIOGRAMA	20
ELETCARDIOGRAMA	11
ENDOSCOPIA	36
COLONOSCOPIA	13
POLIPLECTOMIA	6
MUCOSECTOMIA	4
CROMOSCOPIA	11
RESSONANCIA MAGNETICA	1
TOMOGRAFIA	111
ANGIOTOMOGRAFIA	11
ELETCROENCEFALOGRAMA	1
UROTOMOGRAFIA	0
ULTRASSONOGRAFIA	236
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER	7
DENSITOMETRIA OSSEA	0
MAMOGRAFIA	0
RAIO X	312
PROCEDIMENTO ORTOPEDIA	0
MAPEAMENTO DE RETINA	0
ESPIROMETRIA	13
VIDEONASOFIBROSCOPIA	0
ESCLETOTERAPIA	13

TIPO	QTD
VIDEOLARINGOSCOPIA	0
B.E.R.A.	1
OTOEMISSION PRODUTOS DE DISTORCAO	1
AUDIOMETRIA	7
IMPEDANCIOMETRIA	3
EXAMES LABORATORIAIS	82
EXAMES BIÓPSIAS SIMPLES	17
EXAMES PEÇAS CIRURGICAS OU ANATÔMICAS	0
EXAMES COLORAÇÃO ESPECIAL DE PELE POR PEÇA	0
PD FRAGMENTOS DE MESMO ORGAO TOPOGRAFIA	0
EXAMES PD GRUPO DE LINFONODOS	8
EXAMES ESTRUTURAS VISINHAS/MARGENS CIRURGICAS	0
USG DE GLOBO OCULAR MONOCULAR	1
CAPSULOTOMIA COM YAG LASER MONOCULAR	1
ANGIOFLUORESCENOGRAMA BINUCULOAR	1
BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	0
TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA BINOCULAR	1
TONOMETRIA	0
RETINOGRAMA COLORIDA BINOCULAR	1
CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR	1
ULTRASSONOGRAFIA VENOSA DE MEMBRO INFERIOR C/ DOPPLER	13
ECOCARDIOGRAMA DOPPLER FETAL	2
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER	7
TOTAL	1.003



Mês de Julho - ASSISCOP



Secretaria Municipal de
Saúde
Rio Bonito do Iguaçu - PR

Viagens

LOCAL	QTDE. PACIENTES
CURITIBA	203
CASCADEL	148
GUARAPUAVA	26
TOTAL	377

Mês de Agosto- ASSISCOP

Atendimentos especializados



Secretaria Municipal de
Saúde
Rio Bonito do Iguaçu - PR

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
ORTOPEDIA	227
CARDIOLOGIA	96
NEUROLOGIA	0
PSIQUIATRIA	18
ENDROCRINO	19
DERMATOLOGIA	10
OTORRINO	31
OFTALMO	94
PNEUMOLOGIA	9
GINECOLOGIA/OBSTETRIA	100
PEDIATRIA	216
QUALICIS	0
GINECOLOGISTA QUALICIS	15
NEURO PEDIATRA	2
CARDIOLOGISTA QUALICIS	2
GASTRO	0
HEMATOLOGISTA	3
ASS. TEA	298
UROLOGISTA	16
VASCULAR	2
CIRURGIA GERAL	352
ANESTESIOLOGISTA	0
TOTAL	1.510

Mês de Agosto - ASSISCOP

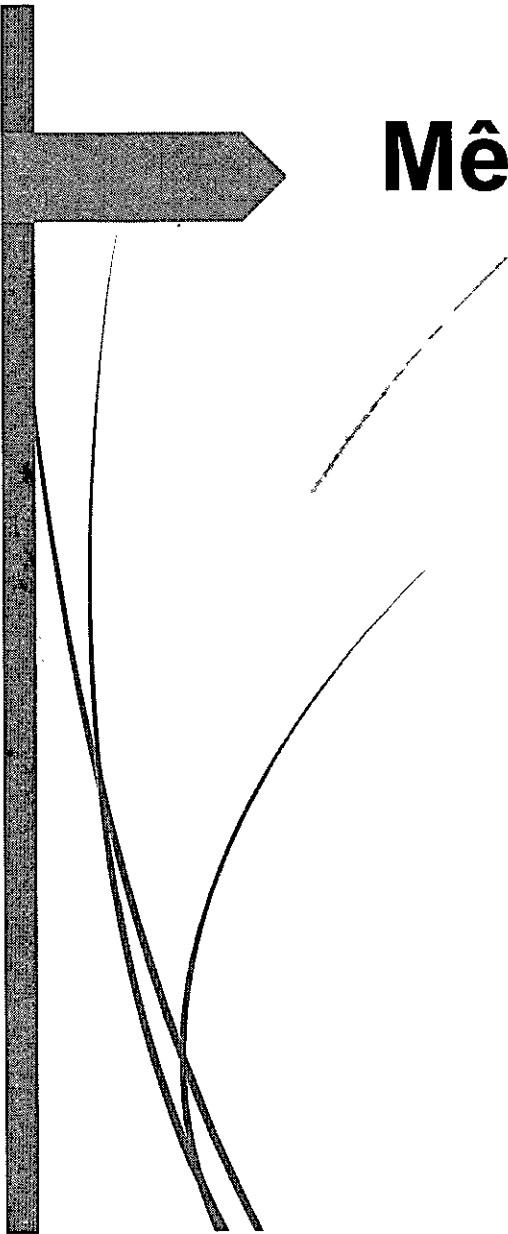
Exames especializados



Secretaria Municipal de
Saúde
Rio Bonito do Iguaçu - PR

TIPO	QTD
MAPA 24 HORAS	1
HOLTER 24 HORAS	4
TESTE ERGOMETRICO	19
ECOCARDIOGRAMA	15
ELETRCARDIOGRAMA	0
ENDOSCOPIA	16
COLONOSCOPIA	12
ELETROENCEFALOGRAMA	10
POLIPLECTOMIA	11
MUCOSECTOMIA	11
CROMOSCÓPIA	0
DENSIOMETRIA ÓSSEA	1
RESSONANCIA MAGNETICA	4
TOMOGRAFIA	142
ANGIOTOMOGRAFIA	0
UROTOMOGRAFIA	1
ULTRASSONOGRAMA	263
ECOCARDIOGRAMA DOPPLER FETAL	1
ULTRASSONOGRAMA DOPPLER	14
RAIO X	282
PROCEDIMENTO ORTOPEDIA	0
MAPEAMENTO DE RETINA	2
ESPIROMETRIA	6
ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER	17
ESCLEROTERAPIA	7

TIPO	QTD
VIDEOLARINGOSCOPIA	1
B.E.R.A.	0
OTOEMIÇÃO PRODUTOS DE DISTORÇÃO	0
AUDIOMETRIA	4
IMPEDANCIOMETRIA	2
EXAMES LABORATORIAIS	32
EXAMES BIÓPSIAS SIMPLES	9
EXAMES PEÇAS CIRURGICAS OU ANATÔMICAS	15
EXAMES COLORAÇÃO ESPECIAL DE PELE POR PEÇA	2
EXAMES PD GRUPO DE LINFONODOS	20
CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR	1
EXAMES ESTRUTURAS VISINHAS/MARGENS CIRURGICAS	0
USG DE GLOBO OCULAR MONOCULAR	1
CAPSULOTOMIA COM YAG LASER MONOCULAR	1
ANGIOFLUORESCENOGRAMA BINUCULOAR	2
BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	0
TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA BINOCULAR	0
TONOMETRIA	0
RETINOGRAMA COLORIDA BINOCULAR	1
PAQUIMETRIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR	0
FOTOCOAGULAÇÃO A LASER MONOCULAR POR SESSÃO	0
ULTRASSONOGRAMA VENOSA DE MEMBROS INFERIORES C/ DOPPLER	0
CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR	0
TOTAL	932



Mês de Agosto - ASSISCOP



Secretaria Municipal de
Saúde
Rio Bonito do Iguaçu - PR

Viagens

LOCAL	QTDE. PACIENTES
CURITIBA	221
CASCADEL	6
GUARAPUAVA	26
TOTAL	253

Relatório de atendimentos do quadrimestre Por Unidade de Saúde

LOCAL	Maio	Junho	Julho	Agosto	Total
ESF ARAPONGAS E ARAPONGAS II	1740	1291	1267	1314	5.612
ESF CAMPO DO BUGRE	1162	857	730	666	3.415
ESF CENTRO NOVO	970	917	951	670	3.508
USB CENTRAL, ESF RURAL E SEDE	4738	3655	4252	3151	15.796
EQUIPE eMULTI	694	591	972	802	3059
TOTAL					31.390



Despesas com viagens, diárias, veículos e oxigênio, no quadrimestre

	Maio	Junho	Julho	Agosto	Total
QUANTIDADE DE PACIENTES EM VIAGEM	1020	958	993	1048	4.019
DESPESAS COM DIÁRIAS	12.450,00	10.300,00	10.450,00	10.710,00	43.910,00
DESPESAS COM OS VEÍCULOS	103.952,32	41.195,60	87.786,31	86.399,83	319.334,06
DESPESA COM OXIGÊNIO	6.768,00	6.076,00	7.344,00	6.768,00	26.956,00



Despesas com exames Laboratoriais no Município.

	Maio	Junho	Julho	Agosto	Total
EXAMES LABORATORIAIS NO AGAPE	2212	1972	2025	3121	9.330
EXAMES LICITAÇÃO LABORATÓRIO AGAPE	25.102,78	23.446,34	24.271,89	34.584,28	107.405,29
EXAMES LABORATORIAIS NO SÃO JOSÉ	1610	2049	2722	1501	7.882
EXAMES LICITAÇÃO LABORATÓRIO SÃO JOSÉ	28.038,15	26.656,18	35.329,76	25.665,25	115.689,34





Relatório de Viagens

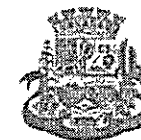
LOCAIS DE TRANSFERÊNCIAS /MÊS	Maio	Junho	Julho	Agosto	TOTAL
CURITIBA	23	14	13	13	63
GUARAPUAVA	111	94	111	117	433
PATO BRANCO	4	9	7	11	31
CASCADEL	24	23	11	12	70
FRANCISCO BELTRAO	0	2	2	1	5
QUEDAS DO IGUAÇU	0	0	0	0	0
ARAPONGAS	2	1	0	0	3
PONTA GROSSA	1	1	3	1	6
IVAIPORÃ	0	0	0	0	0
CHOPINZINHO	3	3	0	1	7
APUCARANA	0	0	0	0	0
LARANJEIRAS DO SUL	38	41	45	40	164
ROLÂNDIA	0	0	0	0	0
NOVA LARANJEIRAS	8	4	0	8	20
DOIS VIZINHO	0	0	0	0	0
MARINGÁ	0	0	0	0	0

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Sabemos que a participação social é difícil, e muitas vezes desafiadora, mas uma sociedade mais justa e democrática só se constrói quando todos participam.

Obrigado pela presença!



Secretaria Municipal de
Saúde
Rio Bonito do Iguaçu - PR

ATA Nº 002/2025 AUDIÊNCIA PÚBLICA

SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 14h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguaçu, sito a Rua Eduardo Drabecki, 247, bairro Vista Alegre, município de Rio Bonito do Iguaçu, realizou-se a Audiência Pública do segundo quadrimestre 2025. A audiência para dar cumprimento ao § 4º da lei complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata a Demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais de cada Quadrimestre, em Audiência Pública na Comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal, combinado com art. 106 da Lei Orgânica municipal. Tendo como objetivo: I – Apresentação e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do segundo quadrimestre de 2025, (maio, junho, julho, agosto de 2025) da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, e II – Apresentação dos demonstrativos de aplicações de recursos nas áreas de educação, pessoal e área social referente ao segundo quadrimestre de 2025. A convocação foi realizada através de Edital de convocação Publica de nº 008/2025 no Jornal Xagu, Edição nº 1501, página 05, do dia 05 de setembro de 2025. Esteve presente o presidente Luiz André Moreira e o Relator Ricardo Kosmoski da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, do Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, A Sr. Renata Bocca Doertzbacher, na qualidade de contadora da Prefeitura Municipal, e a Sr Raiane Sabadine na qualidade de membro do Conselho de saúde. A Audiência teve como finalidade a apresentação das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de dois mil e vinte e cinco, referente aos meses de maio, junho, julho, agosto de 2025. A Sr. Renata Bocca Doertzbacher deu início à apresentação dos trabalhos com explanação, sendo o total geral do orçamento o valor de R\$ 126.650,000,00 distribuídos em R\$ 3.700.000,00 para a Câmara Municipal, R\$ 20.260.000,00 Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais e R\$ 102.690.000,00 para orçamento da Prefeitura Municipal, em seguida apresentou a Receita Corrente Arrecadada de janeiro a agosto de 2025, sendo o total de receitas corrente-bruto 58.904.385,46. Continuando, falou sobre o confronto de receita arrecadada x despesa empenhada, onde a receita arrecadada no 2º quadrimestre de 2025 totalizou R\$61.463.374,91 com uma média mensal de R\$ 7.682.921,86 e a despesa empenhada para o mesmo período totalizou R\$ 33.121.658,70 com uma média mensal de 7.890.207,34. Conforme a cópia em anexo. Após, a Sr. Renata Bocca Doertzbacher elucidou sobre os demais assuntos, apresentou sobre a aplicação de recursos em educação, acumulado até o mês de agosto de 2025, com a receita de base de cálculo o valor de 42.038.358,82, total de despesas da Educação 9.582.638,90, finalizando com o índice aplicado no período em 22,79%. Aplicação de recursos Fundeb acumulado até agosto, mínimo de 70% acumulou em 73,13%, máximo de 30% acumulou em 2,79%, máximo de 10% acumulou em 24,08%. Em despesa com pessoal em 41,63%. Após, a Sr. Renata Bocca Doertzbacher explanou sobre o demonstrativo do percentual gasto por Órgão, total de R\$58.224.947,29 com percentual de 100%, aquisição de equipamentos permanentes total de R\$1.493.356,91. Finalizou abordando o Plano municipal de saúde, citando a emenda constitucional 29/2000, onde determina que seja obedecido um percentual mínimo de investimento em saúde anualmente, constituindo-se em pelo menos 15% do orçamento do município, das arrecadações próprias e das transferências legais constitucionais, com as devidas deduções legais. Enunciou que à aplicação de recursos em saúde acumulado até agosto de 2025 foi de R\$ 40.690.316,16, em receita-base de cálculo para saúde, total de despesa com a saúde foi de R\$ 8.386.994,59, índice do Período 20,61%. Em seguida a Sr.

Renata Bocca Doertzbacher esclareceu dúvidas por parte dos interessados. A Sr Raiane Sabadini membro do Conselho de Saúde fez prestação de contas para o 2º quadrimestre equivalente aos meses de maio, junho, julho, agosto de 2025, a mesma compartilhou os seguintes dados: Maio: atendimentos especializados 1.160, Exames especializados 727, viagens (Curitiba, Cascavel, Guarapuava) um total de 389, Junho: atendimentos especializados 1.033, exames especializados 902, viagens (Curitiba, Cascavel, Guarapuava) 396, Julho: atendimentos especializados 1.520, exames especializados 1.003, viagens (Curitiba, Cascavel, Guarapuava) 377, Agosto: atendimentos especializados 1.510, exames especializados 932, viagens (Curitiba, Cascavel, Guarapuava) 253. Explanou o relatório de atendimentos conforme cada unidade de saúde, ESF ARAPONGAS E ARAPONGAS II, total de 5.612 atendimentos, ESF CAMPO DO BRUGRE 3.415 atendimentos, ESF CENTRO NOVO 3.508 atendimentos, UBS CENTRAL, ESFRURAL E SEDE 15.796 atendimentos, EQUIPE e MULTI 3.059 atendimentos, totalizando 31.390 atendidos. Despesas com viagens, diárias, veículos e oxigênio no quadrimestre todo foi: 4.019 pacientes em viagens, 43.910,00 despesas com diárias, 319.334,06 despesas com veículos, 26.956,00 despesas com oxigênio. Despesas com exames laboratoriais no próprio município para o quadrimestre todo exames laboratoriais: 9.330 exames laboratoriais (laboratório AGAPE), 107.405,29 exames licitação (laboratório AGAPE); 7.882 exames laboratoriais (laboratório SÃO JOSÉ), 115.689,34 exames licitação (laboratório SÃO JOSÉ). Fez também um relatório sobre as viagens para todo o quadrimestre foram 802 deslocamentos. Nada mais havendo a se tratar, o secretário de saúde encerrou a Audiência Pública. Está ata foi lavrada por mim, Laercia Appio Schimit a qual assino com os demais presentes no registro de presença que segue em anexo.

REGISTRO DE PRESENÇA

Participação na Audiência Pública realizada dia 22/09/2025 às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguaçu, conforme edital de convocação nº 008/2025, tendo como objetivo: I – Apresentação e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do segundo quadrimestre de 2025 (maio, junho, julho, agosto de 2025) da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu; e II – Apresentação dos demonstrativos de aplicação de recursos nas áreas de educação, pessoal e área social referente ao segundo quadrimestre de 2025, no Município de Rio Bonito do Iguaçu;

Nome Completo	Representatividade	Assinatura
Renata Barra Dertlocher	Contábil - executivo	Renata
Jessica Canella Bedim	Conselho Saúde - SMS	Jessica Canella Bedim
Marliete Lestiko Domioni Red	Conselho de Saúde - SMS	Marliete Domioni
Deodone Zamaralli Dias	Rep. Educação/Conselho	Deodone Zamaralli Dias
Lilian M ^{te} Johann	Conselho Saúde	Lilian M ^{te} Johann
Alana Brito	Conselho de Saúde	Alana Brito
Daercia Appio Schmitt	Câmara Municipal	Daercia Appio Schmitt
Mônica V. L. Schmitt	Academi	Mônica V. L. Schmitt
Paula Augustin	Herdeira da Terra	Paula Augustin
Sandra Lactilla Alves	Herdeiras da Terra	Sandra Lactilla Alves
Raoni Salodini	Conselho de Saúde	Raoni Salodini
JOLEVAL Almeida de Moraes	Conselho de Saúde	JOLEVAL Almeida de Moraes
Jucy e Perce	Perce	Jucy e Perce
Lucia Lima Martins	Vereador	Lucia Lima Martins
Guilherme Kermek	Vereador	Guilherme Kermek
LENILDA AP ^{ta} DE LEIRA	Clube de Mães	Lenilda A. de Leira
Andréia Jacimara Perico	Câmara Municipal	Andréia J.P.
João Paulo Kailer	Secretaria de Saúde	João Paulo Kailer
Doniz Jaqueira	Câmara Municipal	Doniz Jaqueira